

## **PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO DE PREFEITURAS, CÂMARAS E OUTRAS ENTIDADES MUNICIPAIS/ESTADUAIS.**

**Este serviço pode ser utilizado por Prefeituras, Câmaras e algumas Entidades da Administração Pública Municipal / Estadual.**

Os procedimentos para a alteração de domínios para Prefeituras, Câmaras Municipais e Instituições Públicas Municipais vinculadas a umas destas duas estão explicados no item I abaixo.

O procedimento de criação de domínios para Entidades Públicas Municipais/Estaduais (exceto para domínios de Prefeituras e Câmaras) precisa ser aprovado pela Superintendência Central de Governança Eletrônica – SCGE da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG ( <http://planejamento.mg.gov.br> ) e este procedimento está explicado no item II.

### **I) Alteração de Domínios de Prefeituras, Câmaras Municipais, Entidades Públicas Municipais vinculadas e Domínios de Órgãos Públicos Estaduais da Administração Indireta.**

#### **1º Passo**

Preencher o formulário: “**registro\_dominio - AssDig.doc**” que deverá ser baixado da seção **Registro de domínio mg.gov.br** acessível através do endereço: <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#registro-de-dominio-mg-gov-br> , item **Formulário de registro/alteração de domínio para assinatura digital**:

Após preencher esse formulário deve-se salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

NomeDoDominio-AAAAMMDD.docx

Ex: diamantina-20171017.docx  
camaradiamantina-20171017.docx

Onde: AAAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

#### **2º Passo**

Após salvar o documento com o nome no padrão já citado é necessário realizar a **Assinatura Digital** do Documento no formato Word.

Para realizar este passo a Instituição precisa de um **Certificado Digital Válido** em nome desta com o seu CNPJ.

Para realizar a assinatura digital leia o documento **Orientações para assinatura digital de documentos** que consta na seção **Registro de domínio mg.gov.br** que se encontra no endereço: <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#registro-de-dominio-mg-gov-br> .

Obs.: Clientes que **NÃO possuem Certificado Digital** devem seguir as orientações do Anexo II à pág 6.

### 3º Passo

Com o documento já Assinado Digitalmente é necessário enviá-lo anexado ao e-mail para a caixa postal: [hostmaster@mg.gov.br](mailto:hostmaster@mg.gov.br) . A Prodemge **NÃO aceita formulários disponibilizados em serviço de armazenamento na nuvem como Google Drive, OneDrive, etc..**

Se o documento estiver preenchido corretamente a sua solicitação será atendida em até 48 horas úteis desde que cumpridos os requisitos técnicos e legais.

No documento **Instruções para preenchimento do formulário.docx** e ao final deste documento é explicado como preencher corretamente as informações relativas aos Servidores DNS, pois se estas informações estiverem erradas a alteração não será realizada.

## II) Criação de Domínios para Entidade Municipais/Estaduais (exceto para Câmaras e Prefeituras Municipais)

### 1º Passo

Para a criação de um novo domínio para uma Instituição, com exceção de Prefeituras e Câmara Municipais, é necessário obter a autorização da Governança Eletrônica, núcleo administrativo da Superintendência Central de Governança Eletrônica – SCGE/SEPAG, preenchendo o formulário eletrônico acessando a página: <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/gestao-de-ti/desenvolvimento-de-sitios-e-portais>:

- clique em 'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento deste formulário entre em contato com a Governança Eletrônica através do site da SEPLAG <http://www.planejamento.mg.gov.br/> acessando ao final da página o item **Fale com a Seplag** ou através do telefone disponibilizado ao final desta mesma página.

### 2º Passo

Após receber a confirmação da Governança Eletrônica que foi autorizado a criação do domínio, é necessário realizar o preenchimento do formulário: “**registro\_dominio - AssDig.doc**” que deverá ser baixado da seção **Registro de domínio mg.gov.br** que se encontra no endereço: <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#registro-de-dominio-mg-gov-br> :

Após preencher esse formulário é necessário salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

NomeDoDominio-AAAAMMDD.docx

Ex: diamantina-20170426.docx  
camaradiamantina-20170226.docx

Onde: AAAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

### 3º Passo

Após salvar o documento com o nome no padrão já citado será necessário realizar a **Assinatura Digital** do Documento no formato Word.

Para realizar esse passo a Instituição precisa de um **Certificado Digital Válido** em nome da mesma com o seu CNPJ.

Para realizar a assinatura digital leia o documento **Orientações para assinatura digital de documentos** que consta na seção **Registro de domínio mg.gov.br** que se encontra no endereço: <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#registro-de-domínio-mg-gov-br>.

Obs.: Clientes que **NÃO possuem Certificado Digital** devem seguir as orientações do Anexo II na página 6.

### 4º Passo

Com o documento já Assinado Digitalmente é necessário enviá-lo anexado ao e-mail para a caixa postal: [hostmaster@mg.gov.br](mailto:hostmaster@mg.gov.br). **A Prodemge NÃO aceita formulários disponibilizados em serviço de armazenamento na nuvem como Google Drive, OneDrive, etc..**

Se o documento estiver preenchido corretamente a sua solicitação será atendida em até 48 horas úteis desde que cumpridos os requisitos técnicos e legais.

No documento **Instruções para preenchimento do formulário.docx** e ao final deste documento documento é explicado como preencher corretamente as informações relativas aos Servidores de DNS, pois se estas informações estiverem erradas a alteração não será realizada.

## Anexo I

### Como preencher corretamente as informações sobre o Servidor de DNS

No formulário são solicitadas duas informações sobre os servidores de DNS que irão responder pelo domínio que está sendo alterado ou criado. Uma informação é o **endereço IP** que é composto por 4 conjuntos de números, como no exemplo a seguir.

Ex: 200.198.5.4

A outra informação solicitada é o **Nome do Servidor** de DNS que corresponde àquele endereço IP.

Ex: zeusv.prodemge.gov.br

É **obrigatório** informar 2 servidores de DNS para responderem pelo domínio, a Prodemge não faz a delegação de domínio para apenas um servidor de DNS, por isso é preciso sempre preencher os dois campos relativos aos servidores de DNS do formulário.

### Como verificar se o servidor de DNS contratado está respondendo pelo domínio

Um teste que é realizado pela Prodemge antes de delegar um domínio é a verificação se o servidor que irá responder pelo domínio já está respondendo por ele. Por isso sempre realize esse teste antes de mandar o documento para a Prodemge, caso o servidor não esteja respondendo, a sua solicitação **NÃO** será atendida.

O teste é simples e deve ser realizado no site do Registro.br nesse link: <http://registro.br/cgi-bin/nicbr/dnscheck> na Figura 1 pode-se visualizar o site que deve ser utilizado.

O site solicita duas informações: **Domínio** e **Servidor DNS**. Para preencher essas informações devesse utilizar os dados que foram preenchidos no formulário de Registro de Domínio que vai ser enviado para a Prodemge. Nesse formulário tem que ser preenchido o Nome e o IP de 2 servidores de DNS, estes quatro valores devem ser testados.

Caso algum deles apresente uma mensagem diferente de “**Autoridade sobre o Domínio**” precisa identificar o problema junto ao Provedor que você contratou e corrigi-lo, antes de enviar o formulário para a Prodemge.

Na Figura 1 mostra o teste realizado com o Nome (hostname) de um dos Servidores de DNS do domínio de camarapatos.mg.gov.br.

Home - Tecnologia - Ferramentas - Verificação DNS

## Verificação de servidor DNS

Os campos abaixo devem ser preenchidos utilizando somente caracteres ASCII [a-zA-Z0-9-.]

DOMÍNIO  
camarapatos.mg.gov.br

SERVIDOR DNS (NOME OU IP)  
dns1.interlegis.gov.br

**PESQUISAR**

Domínio: camarapatos.mg.gov.br  
DNS: dns1.interlegis.gov.br  
**Autoridade sobre o domínio**  
Versão: 13  
Tempo de resposta: 0.03 s

Figura 1 - Verificando Servidor DNS

## Anexo II

Os clientes que **NÃO Possuem Certificado Digital** devem seguir os seguintes passos.

### 1º Passo

Preencher o formulário “**registro\_dominio - AssManuscrita.doc**” seguindo as orientações do Anexo I, para o correto preenchimento das informações sobre os servidores de DNS.

Após preencher esse formulário deve-se salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

NomeDoDominio-AAAAMMDD.docx

Ex: diamantina-20130226.docx  
camaradiamantina-20130226.docx

Onde: AAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

### 2º Passo

Imprimir o formulário, assiná-lo e carimbá-lo, sendo que a assinatura tem que ser do representante legal da instituição (Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor da Entidade).

**Reconhecer firma em cartório do representante legal da instituição.**

Com o documento preenchido enviá-lo para a Prodemge para o endereço.

Prodemge – Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG  
A/C: GAT - Gerência de Atendimento  
Rua da Bahia, 2277  
Bairro: Lourdes  
Belo Horizonte / MG  
CEP: 30160-012

Após o documento ser recebido e desde que sejam atendidos os quesitos técnicos e legais, a alteração será realizada em até 48 horas úteis..

### **Anexo III – Dúvidas e Observações**

- 1) O registro de domínio é somente o primeiro passo para a criação da página da Entidade. É necessário colocar a página da prefeitura disponível. Para tanto, o responsável pelo site deverá efetuar a configuração da página. A Prodemge não faz esse trabalho, apenas delega o domínio ao provedor de hospedagem que é contratado pela Prefeitura, Câmara ou Instituição Vinculada.
- 2) A Prodemge apenas delega o domínio (repassa a administração) para os servidores DNS informados no formulário. Qualquer assunto a respeito de criação de e-mails, hospedagem de sites e criação de sub-domínios deve ser verificado diretamente com seu provedor.
- 3) Para o registro de domínio não há ônus.
- 4) Cada Entidade terá direito a apenas um domínio registrado. Desejando solicitar outro, o antigo será eliminado. Mantemos em nosso DNS somente um domínio por Instituição. O solicitante deve estar ciente que a inclusão de um novo domínio implica na remoção do anterior, se for o caso. Neste caso, mantemos o domínio antigo por um período de 60 dias, prazo necessário para divulgação do novo domínio. Após o prazo, o domínio atual será cancelado, ou seja, qualquer SITE ou E-MAILS dependentes desse domínio deixarão de funcionar.
- 5) A responsabilidade de manter as páginas e e-mails configurados de forma adequada, a fim de evitar ataques, é de inteira responsabilidade da Prefeitura, Câmara ou Entidade Vinculada.  
Sites que tenham sido invadidos e que não sejam corrigidos após 3 notificações da Prodemge serão bloqueados e só serão reativados após terem sido corrigidos.
- 6) Esclarecemos, que a Prodemge poderá bloquear o domínio, caso este esteja comprometendo a imagem Estadual ou prejudicando terceiros.